



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 054/2023, de 20 de outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 018/2015, de 06 de abril de 2015, com redação nova dada pela Portaria n° 075/2021, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.08556-1, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **ALAN KARDEC DA CUNHA LOPES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, admitido em 01/12/1980 e nomeado em 01/02/1994, no Regime Estatutário, cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula n° 970-9, referência salarial **B-V** da Lei Municipal n° 2.042/2022, com proventos integrais refixados no valor de R\$ 4.904,07 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e sete centavos), de acordo com o processo administrativo n° 2015.01397-0, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – B-V da Lei Municipal n° 2.042/2022.....R\$ 2.884,76.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99..... R\$ 432,71.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 288,47.
 - Insalubridade - Art. 80, II da Lei Complementar n° 796/99 e LTCAT (Correspondendo a 40% do Vencimento Base)R\$ 1.153,90.
 - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99R\$ 144,23.
- Provento mensal..... R\$ 4.904,07 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e sete centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir 01/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

378

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 31 / 10 / 23
Ass. _____